DECRETO Nº 2.717/95 DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aposentado a partir do dia 17 de abril de 1.995, atendendo requerimento do interessado, protocolado sob nº 0552/95, de 18 de abril de 1.995, o Sr. MANOEL SOLIS, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de Ajudante de serviços gerais, na proporção de 33/35 avos de seus vencimentos, com base no artigo 90, item III, letra "c" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã e artigo 26, item I da Lei Municipal nº 1.749, de 29/09/93 (PREASPOM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 17/04/95.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de abril de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre